



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Coordenadoria dos Serviços Legislativos
Poder Legislativo

Página 1 de 2

INDICAÇÃO N.º 105/2025

AUTORA: Fernanda Emerenciano dos Santos

COAUTORES: Vereadores que a esta subscrevem

EMENTA:. Sugere a criação de um projeto de hortas nas escolas públicas do município.

Indico à Mesa, ouvido o Plenário, na forma do art. 184 do Regimento Interno desta Casa, que seja oficiado o Sr. Prefeito Municipal *Alexandre Augustus Serfiotis*, com cópia à Secretaria Competente, estude a possibilidade de criação de um projeto de horta nas escolas públicas do município.

JUSTIFICATIVA

A implantação de hortas nas escolas públicas do município é uma iniciativa que vai além do simples cultivo de hortaliças, frutas e temperos — trata-se de uma ferramenta pedagógica e social que contribui diretamente para a formação integral dos estudantes. O contato com a terra e o cultivo de alimentos promovem a conscientização ambiental, despertam o interesse pela alimentação saudável e fortalecem valores como responsabilidade, cooperação e respeito à natureza.

Além disso, a horta escolar é um espaço que favorece a interdisciplinaridade, permitindo que conteúdos de Ciências, Geografia, Matemática e até Língua Portuguesa sejam trabalhados de forma prática e contextualizada, tornando o processo de aprendizagem mais dinâmico e significativo. A vivência nesse ambiente incentiva hábitos sustentáveis desde cedo, o que pode refletir em mudanças positivas dentro da própria comunidade.

Outro ponto importante é que o projeto contribui para a segurança alimentar e nutricional, podendo complementar a merenda escolar com alimentos frescos, livres de agrotóxicos, e estimular escolhas alimentares mais conscientes e saudáveis entre os alunos.

Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000
Tel/Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – cmportoreal.rj.gov.br



Autenticar documento em <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade> com o identificador 310032003400350030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Coordenadoria dos Serviços Legislativos
Poder Legislativo

Página 2 de 2

Diante disso, a criação de hortas escolares se apresenta como uma ação educativa, social e ambientalmente relevante, que trará benefícios tanto para o desenvolvimento dos estudantes quanto para a promoção de uma cultura de sustentabilidade em nosso município.

Porto Real, 14 de abril de 2025

Fernanda Emerenciano dos Santos
Autora

Assinam como Coautores:

- **Claudio Luis Guimarães**
- **Diego Graciani de Almeida**
- **Fábio Nunes Maia**
- **Anderson Martins Florentino**
- **Henry de Carvalho Nunes**
- **Philippe Paula Paiva**
- **Leonardo Odilon de Novais**
- **Renan Márcio de Jesus Silva**
- **Luís Fernando da Silva**

INDICAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE EM 14 DE ABRIL DE 2025

Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000
Tel/Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – cmportoreal.rj.gov.br



Autenticar documento em <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade> com o identificador 310032003400350030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

